



C.M.V. Proc. Nº 1542/18
Fls. 01
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 32 /2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

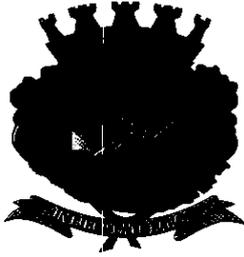
Ementa: "Moção de Apelo" à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO pela não aprovação do Projeto de Lei 621/2016, referente a Reforma da Previdência Municipal.

O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente "Moção de Apelo" à **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** pela não aprovação do Projeto de Lei 621/2016, que "Institui o regime da Previdência Complementar para os servidores públicos do Município de São Paulo, titulares de cargos de provimento efetivo da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações, da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município e seus Conselheiros, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime Próprio da Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS; e autoriza a criação da Entidade Fechada de Previdência Complementar do Município de São Paulo – SAMPAPREV".

Atualmente a previdência social constitui um tema de relevada importância, tanto na previdência composta pelo Regime Geral quantos pelos Regimes Próprios de Previdência, sendo estes últimos destinados aos titulares de cargos efetivos.

A Previdência Social tem atravessado momentos ruins em razão de uma série de fatos, seja pela ingerência, seja por um sistema depreciado.

Conforme divulgado pela mídia, no último dia 14 de março do presente ano, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo, Projeto de Lei 621/2016, que prevê entre outras medidas, a criação de uma previdência complementar, além de alterar a alíquota de contribuição de 11% para 14%, podendo em alguns casos chegar a mais



C.M.V. Proc. Nº 1542, 18
Fls. 02
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

de 18% de acordo com a faixa salarial.

Contudo, tem-se por certo, que há um assalto aos direitos e um retrocesso social imposto pelo referido projeto sob o falso discurso de diminuir o déficit do IPREM (Instituto de Previdência Municipal).

Caso o projeto seja aprovado na forma em que se encontra, o mesmo trará inseguranças jurídicas e litigiosidades, haja vista, a progressividade da alíquota que é considerada inconstitucional pelos juristas.

Neste sentido, necessário se faz uma análise mais aprofundada do presente projeto, haja vista, que o mesmo poderá prejudicar milhares de servidores.

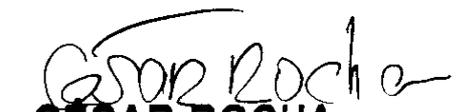
Ante o exposto, pela importância que esta proposta representa, solicito a aprovação pelo plenário da presente "Moção de Apelo" e seja esta encaminhada através de Ofício ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, Excelentíssimo Senhor Milton Leite, com cópia à todos os Vereadores.

Valinhos, 19 de Março de 2018.


Roberson Costalonga "SALAME"
Vereador - PMDB
(19) 3829-5359

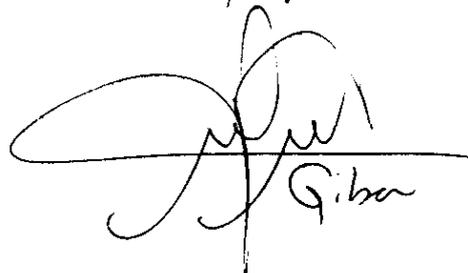

Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV


Edson Secafim
Vereador - PP


CÉSAR ROCHA
Vereador - REDE
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5352



ALÉCIO CAU
Vereador - PDT
Câmara: 3829-5355


Gibon